

Lezias p. 10 p. Junho p. 1842.

O Poder Presidente da Camara proclama aberta a  
Lezias, citando presentes e massos em univo  
legal.

Em harmonia com o disposto no Lei de recruta  
mento e proclamações tomadas pelo Camara na  
Lezias antecedente, se proceder ao levantamento  
dos menções recusados para o serviço mili-  
tar no corrente anno, e nome da se o univo que  
em sorte tiver, a cada univo, e chamados de  
em todo o acto a Lei seguinte, assistidos e de  
ministrados do Conselho, alguns ferochos e regi-  
doses.

Emas haemos nada mais se que se tractar  
de levantar a Lezias, da qual ferocho e  
leza, a presente acto que em se assignasse e  
propriedade para um Custodio Joaquim Barbosa da  
Lacha, e nome da Camara, que a escrevi.

Este Rebelto.

Valente

O Presidente do Conselho

O Mandado

Joaquim Barbosa da Lacha Valente

Al Patente